

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AUDITORIA DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO, COM ENFOQUE NOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

- 3º Ciclo -



DEZEMBRO/2022



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretário de Auditoria
Miguel Chicre Bitar de Moraes

Coordenador de Auditoria
Evandro Moreira Ramos

Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas
Fernando Augusto Lobato Valente
Marco Antônio Fagundes de Moraes
Guilherme da Silva Gomes

1. APRESENTAÇÃO	2
2. METODOLOGIA APLICADA.....	3
3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	3
4. TESTES DE MONITORAMENTO	4
5. RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS	4
6. INDICADORES	5
7. CONCLUSÃO.....	6
8. HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS	6



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2022, a Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI) apresenta relatório do terceiro ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Auditoria de Gestão da Execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos, a qual pretendia, especialmente, aferir se estes são eficientes, eficazes e efetivos.

Tal auditoria foi realizada no exercício de 2019, na modalidade integrada, que consiste em modelo de avaliação cuja execução é atribuída aos Regionais com a coordenação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento na gestão e na sistemática de controle.

Essa modalidade de auditoria foi concebida pela Resolução TSE nº 23.500/2016, dada a existência de processos críticos e a conveniência da adoção de procedimentos padronizados de auditoria no intuito de obter as melhores soluções para tratamento de questões estratégicas próprias deste ramo do Judiciário Federal.

As conclusões do trabalho foram consolidadas no relatório final da auditoria e resultaram em 27 (vinte e sete) recomendações, as quais foram acolhidas pela Presidência do Tribunal, que determinou a adoção de providências dos gestores para implementá-las.

No primeiro ciclo de monitoramento, constatou-se que 18 (dezoito) recomendações foram implementadas, 3 (três) foram consideradas como em implementação e, finalmente, 3 (três) não foram implementadas. Das 27 (vinte e sete) recomendações, 3 (três) foram logo consideradas prejudicadas pelos gestores.

Nesse contexto, tendo em vista o papel desta unidade de auditoria interna como instrumento de governança e terceira linha no trabalho de impulsionar o robustecimento dos controles internos, este monitoramento, realizado no período de agosto a novembro de 2022, tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria supracitada, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja,



seus benefícios efetivos, contribuindo para o atingimento dos objetivos organizacionais e promovendo e facilitando a melhoria contínua.

2. METODOLOGIA APLICADA

Inicialmente, cumpre frisar que as técnicas próprias de auditoria podem ser utilizadas no monitoramento com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações.

Dessa forma, para execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

Neste terceiro ciclo de monitoramento a metodologia utilizada consistiu também em análise documental bem como no envio da solicitação de informações aos gestores das unidades envolvidas mediante preenchimento de formulário denominado Plano de Ação.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações dos gestores das unidades envolvidas.

Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros por meio de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações.

Com este monitoramento, espera-se alcançar os seguintes benefícios: efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas; aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e a implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas a processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de asseguuração razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE/PA, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Nos testes realizados, além da análise documental e exames de registros no processo no SEI, aplicou-se papéis de trabalho para a obtenção de informações dos gestores, como forma de prospecção de evidências sobre o *status* de implementação das recomendações, conforme Tabela 1, abaixo:

Tabela 1. Status de Implementação das Recomendações

Recomendações	Unidade Responsável	Status
R12-Aplique, pelo menos semestralmente, procedimentos de validação dos dados utilizados na mensuração para uma amostra de indicadores, que deverá abranger, no mínimo, 20% dos indicadores do PEJEP.	GPEG	Em Implementação
R18-Organize, com o apoio do GPEG, seus processos de medição de forma a criar controles internos que protejam a fonte de dados do indicador Índice de Acesso à Justiça (GDC ₄) de possíveis manipulações, preferencialmente através de ferramentas informatizadas.	CCAI	Em Implementação
R20-Avalie a oportunidade e conveniência de capacitar servidores visando ao aprimoramento da construção de indicadores.	SGP	Em Implementação

5. RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

Como informado na Tabela 1, 3 (três) recomendações foram consideradas em implementação no segundo ciclo de monitoramento. Neste terceiro ciclo de monitoramento, as 3 (três) recomendação foram avaliadas e consideradas implementadas segundo as



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

evidências que suportaram as conclusões formadas pela equipe de auditoria.

Apresenta-se no quadro abaixo as recomendações cujo status foi classificado como implementadas.

Tabela 2. Recomendações classificadas com status Implementadas

Recomendações	Unidade Responsável	Evidência
R12-Aplique, pelo menos semestralmente, procedimentos de validação dos dados utilizados na mensuração para uma amostra de indicadores, que deverá abranger, no mínimo, 20% dos indicadores do PEJEP.	GPEG	Proc. SEI 0011328-23.2019.6.14.8000 (evento 1667290, Despacho CEPEL); Proc. SEI 0008654-08.2022.6.14.8000
R18-Organize, com o apoio do GPEG, seus processos de medição de forma a criar controles internos que protejam a fonte de dados do indicador Índice de Acesso à Justiça (GDC ₄) de possíveis manipulações, preferencialmente através de ferramentas informatizadas.	CCAI	Proc. SEI 0011328-23.2019.6.14.8000 (evento 1667278, presente no Despacho CEPEL, evento 1667290)
R20-Avalie a oportunidade e conveniência de capacitar servidores visando ao aprimoramento da construção de indicadores.	SGP	Proc. SEI 0011328-23.2019.6.14.8000 (evento 1548453, Despacho GPEG; 1534969 Despacho STD)

Os testes de monitoramento revelaram o cumprimento das recomendações acima elencadas. Para tanto, foram colhidas evidências suficientes, relevantes, confiáveis e úteis, indicadas expressamente na Tabela 2.

6. INDICADORES

O Gráfico 1 informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:

GRÁFICO 1. QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES POR ESTADO DE CUMPRIMENTO





7. CONCLUSÃO

Neste terceiro ciclo de monitoramento, com base nas evidências coletadas nos processos consultados, concluímos que todas as 3 (três) recomendações remanescentes do segundo ciclo foram plenamente implementadas. Disso decorre não haver mais necessidade de nenhum outro ciclo de monitoramento para esta auditoria.

É o Relatório.

Belém, 16 de dezembro de 2022.

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI

Fernando Augusto Lobato Valente
Marco Antônio Fagundes de Moraes
Guilherme da Silva Gomes

8. HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS

Abaixo apresentamos um resumo do histórico de monitoramento do cumprimento das 24 (vinte e quatro) recomendações emitidas na Auditoria de Gestão de da Execução do Plano Estratégico, com o enfoque nos indicadores estratégicos.

